



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA
NA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMA DE ESGOTOS, GALERIAS PLUVIAIS,
SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA EM CONCRETO, NO
DISTRITO INDUSTRIAL DESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 005/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (sessenta) dias, sendo o período de 25 de Maio de 2012 a 24 de Junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato e do seu III Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	66	26	1	023	4.4.90.51.02.02	992	01000	Recursos Ordinários – Livres	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	66	26	1	023	4.4.90.51.02.05	993	01000	Recursos Ordinários – Livres	Sistema de Esgotos
0301	22	66	26	1	023	4.4.90.51.02.04	994	01000	Recursos Ordinários – Livres	Galerias Pluviais
0301	22	66	26	1	023	4.4.90.51.99.02	995	01000	Recursos Ordinários – Livres	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
0301	22	66	26	1	023	4.4.90.51.02.02	996	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Pravidenciárias	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	66	26	1	023	4.4.90.51.02.04	997	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Pravidenciárias	Galerias Pluviais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.05	998	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prividenciárias	Sistema de Esgotos
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.99.02	999	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prividenciárias	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se na constatação argumentada pelo Sr. Paulus Tonholi Pereira de Campos, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, que devido ao prazo do último aditivo de valor não ter sido suficiente para a conclusão do processo, como vistoria da conclusão da obra, realização de empenho e devida emissão de nota fiscal, que o referido prazo faz-se necessário para que sejam realizados os trâmites necessários pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 073/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Maio de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Amb – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Civas Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 073/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para empreitada na execução de infra-estrutura de sistema de esgotos, galerias pluviais, sistema de rede de água e execução de guia e sarjeta em concreto, no Distrito Industrial desta cidade de Ribeirão Claro, com prorrogação do prazo de vigência e execução em 30 (trinta) dias, sendo o período de 25 de Maio de 2012 a 24 de Junho de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Maio de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2012

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação da Empresa PÂMELA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA., portadora do CNPJ nº 81.756.777/0001-82, visando a contratação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração com o Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex 1.0 2009/2009, placa AQN 9789; Fundo Municipal de Saúde com o Veículo FIAT Uno fire flex 1.0, 8 V, 2008, placa AGE 6509; Vigilância Sanitária e Epidemiológica com o Veículo FIAT Uno fire flex 1.0, 8 V, 2007/2007, placa APA 5121; Veículo FIAT Uno Fire Flex 1.0, 8 V, 2006/2007, placa AOG 6945 e Veículo FIAT Uno Siena Fire Flex EL MPI, 2009/2010, placa ARW 4494; Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes com o Veículo Ford Fiesta Sedan Flex, 1.0, 8 V, 2007/2008, placa APH 4023 e Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços com o Veículo FIAT Uno Economy Flex 1.0, 8 V, 2008/2009, placa AQN 9694.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011 e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete da Prefeita, Jacarezinho, 22 de maio de 2012.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETTI
 Prefeita Municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A.S. DE ABREU FERNANDES LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
OBJETO: Contratação da Empresa A. S. de Abreu Fernandes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.873/0001-06, objetivando a aquisição de 16.279 (dezesesseis mil duzentos e setenta e nove) sacos plásticos para realização do mutirão de combate à Dengue, que será realizado no dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano nos bairros do Município de Jacarezinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
 210.1030400442.106 | 3.3.90.30.00 | FR 03497 | COD. REDUZIDO 2115

VALOR: O valor total da contratação será de R\$ 7.911,59 (sete mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2012.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa nº 085/2012 Jacarezinho/PR, 23 de maio de 2012.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETTI
 Prefeita Municipal

Pérola do Norte
 Audiência pública define destinação do encargo do mês de maio

PÉROLA DO NORTE